



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 128, quinta-feira, 15 de janeiro de 2015

DECRETO Nº 23.626 de 13 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de janeiro de 2015, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Rafaela Schosslund dos Santos, matrícula 45.568, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066407** e o código CRC **52B190A6**.

DECRETO N° 23.627 de 13 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de janeiro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Roberta Vita Teixeira de Oliveira, matrícula 45.564, no cargo de Agente Administrativo.
- João Vinicius de Almeida Braga, matrícula 45.565, no cargo de Agente Administrativo.
- Virgínia Cunha Barros Ossovski, matrícula 45.566, no cargo de Agente Administrativo.
- Abigail Helena do Nascimento Severiano, matrícula 45.567, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066412** e o código CRC **6A0FE7D2**.

DECRETO Nº 23.628 de 13 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de janeiro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Vanessa Brandão dos Santos, matrícula 45.569, no cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066416** e o código CRC **618220FD**.

DECRETO N° 23.625 de 12 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 15 de janeiro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Marco Aurelio Lopes Gamborgi, matrícula 45.563, no cargo de Médico Cirurgião Plástico Fissura Labial.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 08:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066174** e o código CRC **E6259ADD**.

DECRETO N° 23.638 de 14 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Tiago Salati Stangarli, matrícula 8650-0, para o cargo de Médico Plantonista - Ortopedista - Cirurgia da Mão, a partir de 09 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 12:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066753** e o código CRC **3C0D9F22**.

DECRETO N° 23.637 de 14 de janeiro de 2015.**Promove demissão.**

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 054/13, do servidor Cauê Carazzai Condeixa, matrícula 8366-6;

Considerando a infração ao art. 172, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com art. 172, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08;

Fica convertida em **Demissão** a exoneração da relação jurídica temporária, do servidor Cauê Carazzai Condeixa, matrícula 8366-6, do Hospital Municipal São José, com efeitos retroativos a data de 28 de março de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066752** e o código CRC **53A871F4**.

DECRETO N° 23.636 de 14 de janeiro de 2015.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Miriam Camargo Candinho, matrícula 8646-6, para o cargo de Telefonista, a partir de 07 de janeiro de 2015;
- Franco Silveira da Mota Kruger, matrícula 8648-8, para o cargo de Médico Planonista - Nefrologista, a partir de 07 de janeiro de 2015;
- José Firmino Couto Costa Evelyn Soares, matrícula 8649-9, para o cargo de Médico Planonista - Oftalmologista, a partir de 07 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066745** e o código CRC **098718AB**.

DECRETO Nº 23.635 de 14 de janeiro de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Maria Terezinha do Amaral, matrícula 8647-7, para o cargo de Agente de Estoque de Materiais, a partir de 07 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066742** e o código CRC **4AFFEBCB**.

DECRETO Nº 23.634 de 14 de janeiro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a

Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Fernando Ramos, matrícula 8624-4, do cargo de Médico Plantonista - Ortopedista - Ombro e Cotovelo, a partir de 08 de janeiro de 2015, conforme Art.10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066741** e o código CRC **FDCC00A7**.

DECRETO N° 23.633 de 14 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Luiz Felipe Cavalheiro Nery, matrícula 8654-4, para o cargo de Médico Plantonista - Ortopedista - Ombro e Cotovelo, a partir de 09 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066737** e o código CRC **2C5B31F4**.

DECRETO Nº 23.632 de 14 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Fernando Ramos, matrícula 8653-3, para o cargo de Médico Plantonista - Ortopedista - Ombro e Cotovelo, a partir de 09 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066719** e o código CRC **794CCAC1**.

DECRETO Nº 23.631 de 14 de janeiro de 2015.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 115 (cento e quinze) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Neide Santília Alves de Souza, matrícula 45.572 , para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 14 de janeiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066717** e o código CRC **A62A66AD**.

DECRETO N° 23.630 de 14 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de janeiro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Felipe Simm, matrícula 45.570, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066716** e o código CRC **1FABB183**.

DECRETO Nº 23.629 de 14 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de janeiro de 2015, na Fundação Municipal Albano Schmidt:

- Elexandro Fagundes, matrícula 45.573, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 14/01/2015, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066712** e o código CRC **82545A48**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 004/2015

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012, e Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei 8666/93 em seu artigo 67 que dispõe: "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição*".

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José designa:

Art. 1º - Responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 002/2015, firmado coma empresa Construtora Marques Ltda, tendo por objeto reparação e pintura, totalizando 3.445m2 de áreas externas (fachadas) das instalações do Hospital Municipal São José.

- **Adilson Jose Andrzejewski - matrícula 71299**
- **Manoel do Nascimento - matrícula 82700**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 14 de janeiro de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2015, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066878** e o código CRC **576B9FEE**.

EXTRATO SEI N° 0058020/2014 - SAP.UPR

Joinville, 02 de dezembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Rescisão de Convênio.

Espécie: Convênio nº 010/2014/PMJ/SEPLAN-CV.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública por meio do Departamento de Trânsito - DETRANS e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Por meio deste fica rescindido o Convênio 010/2014/PMJ/SEPLAN- CV, a partir de 15/01/2015, conforme solicitado pela Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública/Departamento de Trânsito - DETRANS.

Vigência: A partir da data da publicação.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de janeiro de 2015.

Signatários: Udo Döhler e César Roberto Nedochetko, pelo Município e Moacir Gervásio Thomazi, pelo Corpo de Bombeiros.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 18/12/2014, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0058020** e o código CRC **CC67E1CA**.

EXTRATO SEI N° 0058064/2014 - SAP.UPR

Joinville, 02 de dezembro de 2014.

Município de Joinville**Extrato de Rescisão de Convênio.****Espécie:** Convênio nº 004/2013/SEPLAN-CV.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.**Objeto:** Por meio deste fica rescindido o Convênio 004/2013/SEPLAN- CV, a partir de 15/01/2015.**Vigência:** A partir da data da publicação.**Local e data da assinatura:** Joinville, 15 de janeiro de 2015.**Signatários:** Udo Döhler e César Roberto Nedochetko, pelo Município e Moacir Gervásio Thomazi, pelo Corpo de Bombeiros.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 13/01/2015, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0058064** e o código CRC **B37C5FA6**.

EXTRATO SEI N° 0064503/2014 - SAP.UPR

Joinville, 19 de dezembro de 2014.

Município de Joinville**Extrato de Rescisão de Convênio.****Espécie:** Convênio nº 009/2013/SEPLAN-CV.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria da Fazenda e a Instituição Bethesda - Hospital e Maternidade**Objeto:** Por meio deste fica rescindido, de pleno direito, o Convênio nº 009/2013/SEPLAN-CV, a partir de 15 de janeiro de 2015, observado o disposto na Cláusula Décima do referido acordo.**Vigência:** A partir da data da publicação.**Local e data da assinatura:** Joinville, 15 de janeiro de 2015.**Signatários:** Udo Döhler e Nelson Corona, pelo Município e Valmir Sebastião Brüske, pelo HOSPITAL.

Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 19/12/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0064503** e o código CRC **D232D99F**.

ERRATA SEI N° 0066789/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de janeiro de 2015.

No Decreto nº 23.593, de 30 de dezembro de 2014 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 120, de 05 de janeiro de 2015,

Onde se lê:

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Leia-se:

Altera o PPA, LDO e LOA e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066789** e o código CRC **BA210EF5**.

ERRATA SEI Nº 0066528/2015 - SEGOV.NAD

Joinville, 13 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 01/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 124, disponibilizado: 09/01/2015, publicação: 09/01/2015

Onde se lê: designa a partir de 05 de dezembro de 2015,

Leia-se: designa a partir de 05 de janeiro de 2015,



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a)**, em 15/01/2015, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066528** e o código CRC **3D4BE490**.

LEI Nº 7.943, de 15 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade de informações referentes a identificação, jornada de trabalho e registro de frequência dos profissionais que prestam atendimento nas unidades públicas de saúde do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º Fica instituída a obrigatoriedade de fixação de quadros ou cartazes em local visível das salas de recepção das unidades públicas de saúde do Município de Joinville, e de divulgação através de meio eletrônico, expondo aos usuários de forma clara e objetiva, informações referentes a identificação, jornada de trabalho e registro de frequência dos profissionais da área da saúde que prestam atendimento nas respectivas unidades.

§ 1º Para efeitos desta Lei entende-se por profissionais da área da saúde: Enfermeiros, Médicos, Odontólogos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se por unidades públicas de saúde: hospitais públicos, unidades de pronto atendimento, unidades de atenção básica, clínicas especializadas e entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 2º O quadro ou cartaz assim como a divulgação através de meio eletrônico, aos quais se refere o artigo anterior, deverão conter, minimamente, as seguintes informações:

- I – Identificação do responsável pela unidade de saúde;
- II – Identificação de todos os profissionais da área da saúde, inclusive, fazendo

alusão ao número de registro profissional e as especialidades em que realizam os atendimentos, quando for o caso;

III – Indicação quanto ao início e término da jornada de trabalho de cada profissional da área da saúde em exercício no respectivo dia;

IV – A orientação de que o registro de frequência de todos os profissionais que ocupam cargo público afeto ao Sistema Único de Saúde (SUS) é disponibilizado para consulta, ante a solicitação de qualquer cidadão.

Parágrafo único. Fica facultado à Secretaria de Saúde disponibilizar as informações do Inciso III, referentes aos profissionais Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais, somente através de meio eletrônico.

Art. 3º Ante solicitação, deverá ser disponibilizado para a consulta de qualquer cidadão, o registro de frequência de todos os profissionais que ocupam cargo público afeto ao SUS na respectiva unidade de saúde.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 4.251 de 29/11/00.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066641** e o código CRC **092CAC16**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 54/12 - Determina ao servidor Murilo José Coelho, matrícula 32.172, Motorista, lotado na Fundação Cultural de Joinville, a *demissão* do cargo público, por abandono de cargo e inassiduidade habitual, o que faz com base no art. 172, inciso II e III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08, tendo infringido ainda os artigos 155, incisos I, II, III, VI, VIII, IX, X e 156, inciso III da LC 266/08.

Joinville, 15 de dezembro de 2014

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066702** e o código CRC **4A83EFB1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 024/14 - Determina a servidora Carmen Lúcia Stall, matrícula 28.681, ocupante do cargo de cozinheira, lotada no Cei Amandos Finder, Secretaria de Educação, a *demissão* do cargo público, o que faz com base no art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Joinville, 16 de dezembro de 2014

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066697** e o código CRC **BF56ED09**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 29/14 - Determina ao servidor Edinei do Carmo Ribeiro, matrícula 8422-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no setor do Pronto Socorro do Hospital Municipal São José, a *demissão* do cargo público, conforme previsto no artigo 166, incisos III da LC 266/08, por ter infringido os seguintes dispositivos legais, arts. 155, incisos II, VIII e X e 172, incisos IV e IX, da LC 266/08, combinado com o artigo 11, inciso I da Lei nº 8.429/92. Determina ainda, o ressarcimento do dano causado ao Patrimônio Público Municipal, no valor de R\$ 928,53 (Novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e tres centavos) conforme previsto no art. 160 § 1º da LC 266/08, referente aos dias abonados devido aos atestados falsos apresentados pelo servidor, bem como, que os autos do PAD sejam remetidos para a autoridade policial competente, em cumprimento ao art. 195, parágrafo único da LC 266/08.

Joinville, 10 de dezembro de 2014

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066696** e o código CRC **ABEE7C1D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 014/14 - Ao Ex-Gerente Administrativo-financeiro, à época dos fatos, Sr. Eduardo Sérgio da Silva matrícula 38701 e Sra. Elisete Olavo Frech, matrícula 37.760, Ex-Coordenadora do Centro de Abastecimento à época dos fatos, ambos lotados na Secretaria de Assistência Social, por terem carimbado e assinado o verso das notas fiscais nºs 000.011.775, 000.011.776, 000.011.778, 000.011.782, 000.011.785, 000.011.786, 000.011.781, 000.011.788, 000.011.783, 000.011.784, 000.011.787, 000.011.780, 000.011.779, 000.011.777, 000.011.789, 000.015.987, 000.015.195, 000.004.801, 000.004.813, 000.004.972, 000.005.054, 000.005.065, 000.005.234, 000.005.673, 000.005.559, 000.005.774, 000.005.807 e 000.005.818, e tendo sido pagas, sem que tais mercadorias tivessem sido entregues na sua totalidade, **determina** a conversão da exoneração em destituição do cargo em comissão, por terem infringido os artigos 155, incisos I, II e VIII e 172, incisos IV, da LC 266/08, combinado com o artigo 11, I da Lei 8.429/92, conforme prevê o art. 166, inciso IV e 174, parágrafo único da LC 266/08. Com relação a Sra. Rosemeri Costa, ex-Secretaria de Assistência Social, por ter sido comprovado nos autos a prática de ato de improbidade administrativa, e em face da mesma ser tão somente agente político, **determina** que seja remetida cópia integral dos autos ao Ministério Público, nos moldes da Lei

8.429/92. **Determina** ainda aos gestores da Secretária de Assistência Social que façam um levantamento junto aos representantes das empresas Brioville Comércio de Material de Limpeza Ltda e Panificadora e Merceria Helena Ltda, a fim de verificar o saldo total de mercadorias a serem entregues à SAS, e a melhor forma de sanar o prejuízo ao erário.

Joinville, 15 de dezembro de 2014

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 15/01/2015, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0066690** e o código CRC **71E411B3**.
